



Câmara Municipal de Manaus
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI N. 059/2019

AUTORIA: Ver. Rosivaldo Cordovil

EMENTA: INSTITUI no calendário oficial de Manaus, o Terceiro Domingo do mês de outubro como sendo, o dia da Caminhada Missionária da Igreja Católica e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

DELIBERAÇÃO: 15 / 04 / 2019

SITUAÇÃO:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 16 / 04 / 2019
Prazo: 25 / 04 / 2019

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. *Prof. Jacqueline*
Em: 06 / 05 / 2019
Prazo: 13 / 05 / 2019

Plenário: 20 / 08 / 2019

1ª DISCUSSÃO

Plenário: 26 / 08 / 2019

2ª DISCUSSÃO

SANÇÃO

Saída: 29 / 08 / 2019
Prazo: 23 / 09 / 2019

LEI N. 2.503 DE 17/09/2019
Publicada no DOM N. 4682
Em: 17/09/2019
DICEL



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVID

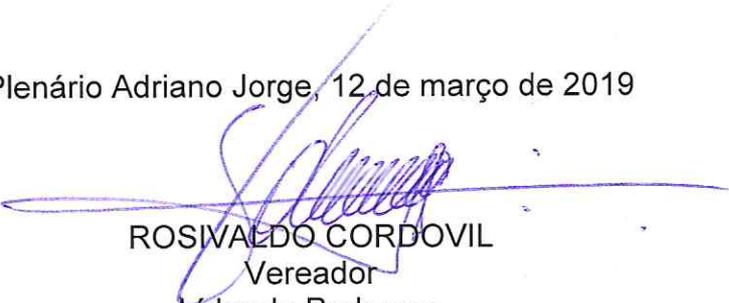
PROJETO DE LEI 059 /2019

INSTITUI no calendário oficial de Manaus, o Terceiro Domingo do mês de outubro como sendo, o dia da Caminhada Missionária da Igreja Católica e dá outras providências.

Art. 1º- Fica Instituído no calendário oficial de Manaus, o Terceiro Domingo do mês de Outubro como sendo o Dia da Caminhada Missionária da Igreja Católica no município de Manaus.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 12 de março de 2019


ROSIVALDO CORDOVID
Vereador
Líder do Podemos





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



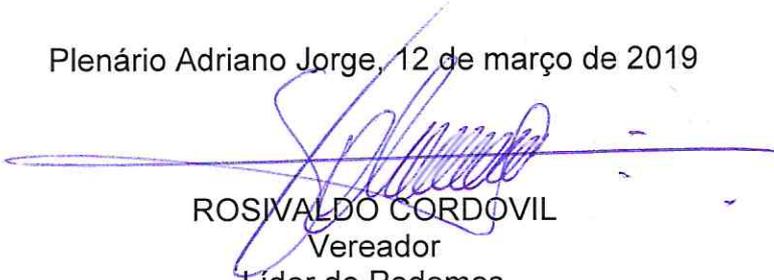
JUSTIFICATIVA

A Caminhada Missionária, evento realizado anualmente no terceiro domingo de outubro de cada ano, pela Arquidiocese do Amazonas, tendo como intuito, a celebração e motivação para as ações missionárias e evangelizadoras.

O evento que reúne anualmente em torno de 5 mil pessoas, que fazem missas campais e também realizam uma procissão com o intuito de reascender a fé bem como a Missão Evangelizadora em nosso Município.

Por ser um evento anual, que move grande massa da população católica do Município de Manaus e ainda de outros municípios da zona metropolitana de Manaus, sendo assim evento de grande importância do calendário católico.

Plenário Adriano Jorge, 12 de março de 2019



ROSIVALDO CORDOVIL
Vereador
Lider do Podemos





**ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GAB26 DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL**

ASSINATURAS DIGITAIS

ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL:33536856268 EM 12/03/2019 11:12:59





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 059/2019

Fls. nº 05

Assinatura [assinatura]



PROJETO DE LEI Nº 059/2019

AUTORIA: VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL

ASSUNTO: INSTITUI no calendário oficial de Manaus, o Terceiro Domingo do mês de outubro como sendo, o dia da Caminhada Missionária da Igreja Católica e dá outras providências

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI. ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL. ART. 30, INCISO I DA CF/88 C/C ART. 8º, INCISO I, DA LOMAN. LEGALIDADE

Encontra-se nessa Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Lei, versando sobre assunto acima mencionado.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pela Comissão de Constituição e Justiça, para emissão de parecer opinativo.

Não é demais lembrar que o Parecer da Procuradoria é apenas opinativo, não vinculando nem a Comissão de Constituição e Justiça, nem o Plenário desta Casa Legislativa, tendo como análise apenas o aspecto legal e constitucional da propositura, sendo completamente imparcial, sem adentrar ao aspecto político.

A Carta Federal vigente consagrou os Municípios como entes da Federação, dotando-lhes de capacidade de autonormatização, ou seja, a capacidade de editar suas próprias leis, de acordo com o princípio da supremacia do interesse local.

De fato, a teor do art. 30, inciso I, da Carta Federal, *verbis*

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PK

Nº 059/2019

Fls. nº 06

Assinatura 8



Ainda nesse sentido, dispõe o art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

“Art. 8º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Assim, compete aos Municípios legislar sobre assunto de predominante interesse local, respeitando sempre os princípios e normas da Constituição Federal e das leis do Ordenamento Jurídico Brasileiro.

Quanto ao tema, não vislumbramos óbice que desaconselhe sua tramitação.

Com efeito, o assunto tratado na propositura é de predominante interesse local, aplicando-se o art. 30, inciso I, da CF/88, bem como o art. 8º, inciso I, da LOMAN.

Isso posto, diante dos argumentos expostos, opinamos pela legalidade da propositura.

Manaus, 24 de abril de 2019.

PRYSILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM



CMM/DICOM/DECOM

Propositura:

Nº 059/2019

Fls. nº 07

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

**PROCURADORIA
GERAL**

PROJETO DE LEI Nº 059/2019

AUTORIA: VEREADOR ROSIVALDO CORDOVID

ASSUNTO: INSTITUI no calendário oficial de Manaus, o Terceiro Domingo do mês de outubro como sendo, o dia da Caminhada Missionária da Igreja Católica e dá outras providências.

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dra. PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 24 de abril de 2019.

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO

Procurador Geral



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA F. NETO - PROCURADOR - 007.810.462-97 EM 25/04/2019 09:54:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 51C122E90006B1C3 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário
 Em: 20/08/2019
 Situação: APROVADO
 Responsável: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM
 Propositura: PL
 Nº: 059/2019
 Fls. nº: 08 ISO-9001
 Assinatura: [Assinatura]

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário
 Em: 26/08/2019
 Situação: VAI A SANÇÃO
 Responsável: [Assinatura]

Projeto de Lei nº 059/2019, de autoria do Vereador Rosivaldo Cordovil, que **"INSTITUI** no calendário Oficial de Manaus o Terceiro Domingo do mês de outubro como sendo, o dia da Caminhada Missionária da Igreja Católica e dá outras providências".

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 059/2019**, de autoria do Vereador Rosivaldo Cordovil. No que tange à competência desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos legais, tendo como fundamentos os artigos 30, I, da Constituição Federal e 8º, I da LOMAN.

No que tange ao aspecto constitucional, a propositura encontra fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto à legalidade, a propositura encontra fundamento no artigo 8º da LOMAN, como segue abaixo:

Art. 8º Compete ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Assim, o projeto em tela é de interesse local e o mesmo encontra-se em consonância aos ditames legais brasileiros. Desta maneira, não vislumbro óbice quanto à disposição da matéria e me manifesto inteiramente **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 059/2019**.

É o nosso parecer.

[Assinatura manuscrita]

Vereadora Prof.^a Jacqueline
Relatora

Manaus, 02 de maio de 2019.

CMM/DI/DIAC/DECOM
 APROVADO o parecer favorável
 por totalidade
 dos presentes
 em 07/08/2019
 obs _____



Padre Anestinho Caballero Martin 850
 Alimundo Manaus-AM 69027-020
 (92)3303-2876/2877
 cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 16/05/2019 09:29:06

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BD9E8CA90006D86F . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 059/2019

Ementa: INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o terceiro domingo do mês de outubro como o Dia da Caminhada Missionária da Igreja Católica e dá outras providências.

Autoria: Vereador Rosivaldo Cordovil

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 059/2019**, de autoria do vereador Rosivaldo Cordovil, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95/1998, combinada com o Decreto n. 4.176, de 28 de março de 2002, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. Na ementa e no art. 1.º, com o fito de empregar a nomenclatura adotada pela Manauscult e expressa na Lei n. 1.435, de 26 de março de 2010, foi substituída a expressão “calendário oficial de Manaus” por “Calendário Oficial da Cidade de Manaus”. Verificando-se a desnecessidade do termo, suprimiu-se a palavra “sendo”;
2. E, no corpo da lei, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 27 de agosto de 2019.


Ver. Dante (PSDB)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Ver.ª Professora Jacqueline (PHS)
Vice-Presidente


Ver. Fred Mota (PL)
Membro

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92)3303-2779
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Ver. Marcel Alexandre (PHS)
Membro

Ver. Wallace Oliveira (PODE)
Membro

Ver. Raulzinho (DEM)
Membro

Ver. Cel. Gilvandro Mota (PTC)
Membro

Parecer de Redação do PL n. 059/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

PODER LEGISLATIVO



INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o terceiro domingo do mês de outubro como o Dia da Caminhada Missionária da Igreja Católica e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o terceiro domingo do mês de outubro como o Dia da Caminhada Missionária da Igreja Católica no município de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de agosto de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 28/08/2019 13:48:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DA6E8D960076C61 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTROLE E EDIÇÃO DE LEIS

OFÍCIO N. 103/2019 – DICEL/DL/CMM

Manaus, 28 de agosto de 2019.

**A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Conforme preceituam os artigos 8.º e 22, da Lei Orgânica do Município de Manaus, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para sanção, o **Projeto de Lei n. 059/2019**, de autoria do vereador Rosivaldo Oliveira Cordovil, que "Institui, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o terceiro domingo do mês de outubro como o Dia da Caminhada Missionária da Igreja Católica e dá outras providências."

Atenciosamente,

JOELSON SALES SILVA
Presidente

PROJETO DE LEI CASA CIVIL
RECEBIDO: 29/08/19
Às 13:30 HS.
Fica: 0472
Por: [Assinatura]

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2779
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 28/08/2019 13:48:09

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B6C3C24200076C60 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

Manaus, terça-feira, 17 de setembro de 2019.

Ano XX, Edição 4682 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.503, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o terceiro domingo do mês de outubro como o Dia da Caminhada Missionária da Igreja Católica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

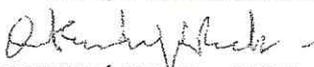
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o terceiro domingo do mês de outubro como o Dia da Caminhada Missionária da Igreja Católica no município de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de setembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus